



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 67/2026

Autor: Vereador Bruno Henrique da Silva

Institui diretriz de justiça tributária e melhoria da infraestrutura urbana para imóveis localizados em vias públicas não pavimentadas no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caçapava, a diretriz de promoção da justiça tributária e da melhoria da infraestrutura urbana em áreas servidas por vias públicas não pavimentadas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar estudos técnicos e financeiros visando à adoção de medidas compensatórias aos proprietários de imóveis residenciais localizados em vias públicas não pavimentadas.

Art. 3º Os estudos de que trata o artigo anterior poderão considerar, entre outras medidas:

I – programas de compensação tributária;

II – incentivos fiscais previstos na legislação municipal;

III – ações voltadas à ampliação da infraestrutura urbana;

IV – outras medidas que promovam a melhoria das condições de mobilidade e qualidade de vida da população.

Art. 4º A implementação de quaisquer medidas decorrentes desta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à observância da legislação vigente.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 380031003700310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PABLO DE OLIVEIRA
FERNANDES:41418114839 Data: 04/09/2026
09:09:54

Assinado digitalmente por FRANCINE DOS
SANTOS MIRANDA:35412323820 Data:
02/09/2026 14:35:15

Assinado digitalmente por JEFFERSON
HENRIQUE TAVARES DE SOUSA:36028115819
Data: 02/09/2026 14:34:59

Assinado digitalmente por adilson henrique
franca:02814779818 Data: 02/09/2026 14:33:33



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de setembro de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380031003700310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.